



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante	Diretoria de Extensão das Artes	Data	02/02/2026
Demanda	Contratação de Professores para o Atelier de Artes Integradas 2026.		
Descrição da Demanda	Credenciamento para contratação de serviços técnicos especializados em arte-educação para ministrar cursos diversos em atendimento à demanda do Atelier de Artes Integradas da Secretaria Municipal de Patrimônio, Cultura e Turismo.		
Responsável pela Demanda	Clarisse Costa Marinho	Matrícula	45406
E-mail do Responsável	clarisse.marinho@pmi.mg.gov.br	Telefone	31 3563-2924
Fonte de Recurso	1501 e 1500		

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Demandante	Maria Laura Guedes Archette Barbuto	Matrícula	49176
E-mail do Integrante Demandante	maria.barbuto@pmi.mg.gov.br	Telefone	31 3563-2924

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 consagra a cultura como direito fundamental e como dimensão essencial ao pleno desenvolvimento humano e social. O artigo 215 estabelece que “o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional”, devendo ainda



apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais. Em complemento, o artigo 216 reconhece a cultura como patrimônio, destacando seu papel na formação da identidade e da memória coletiva, ao mesmo tempo em que impõe ao Poder Público o dever de proteger, fomentar e promover práticas, bens e instituições culturais. Nesse marco constitucional, o acesso à formação artística, à criação e a participação na vida cultural configura-se não apenas como política pública desejável, mas como obrigação estatal diretamente vinculada à efetivação dos direitos culturais e à promoção da cidadania.

É nesse contexto jurídico-constitucional que se insere o trabalho realizado pelo Atelier de Artes Integradas, escola pública de artes situada em Itabirito, Minas Gerais, que desde 2006 desempenha papel central na formação artística da comunidade. Ao longo de sua trajetória, a instituição ampliou significativamente sua oferta educacional, diversificando modalidades e consolidando-se como referência cultural no município. Somente entre 2024 e 2025, cerca de 2.000 estudantes foram atendidos, demonstrando o crescente interesse da população por atividades formativas no campo das artes — interesse que, de acordo com a Constituição, deve ser atendido mediante políticas públicas adequadas e estruturadas.

O aumento expressivo da demanda, entretanto, evidencia a necessidade proporcional de profissionais qualificados que assegurem a continuidade e a qualidade pedagógica das atividades oferecidas. Hoje, o Atelier conta apenas com quatro professores concursados, número insuficiente para o volume de alunos, para a diversidade de cursos e para o rigor metodológico exigido pelo ensino de múltiplas linguagens artísticas. Essa limitação compromete a capacidade institucional de manter a excelência e a pluralidade formativa que caracterizam o Atelier, restringindo o acesso da comunidade e fragilizando a execução do direito constitucional à cultura.

Diante desse cenário, é imperativo ajustar o quadro de educadores às necessidades reais e crescentes da instituição. A contratação de novos professores configura medida necessária para concretizar os direitos culturais previstos na Constituição Federal, garantindo que o Atelier de Artes Integradas continue promovendo o desenvolvimento artístico, oferecendo formação pública e gratuita de qualidade e consolidando sua relevância como equipamento cultural estratégico para o município de Itabirito.

RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a contratação de professores por meio de credenciamento para atuação no Atelier de Artes Integradas, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Ampliação do acesso às atividades artísticas e culturais, assegurando a oferta contínua e diversificada de cursos e práticas pedagógicas nas linguagens das artes integradas, tais como artes visuais, música, teatro, dança e expressões contemporâneas.
- Flexibilidade na composição do corpo docente, permitindo à Administração selecionar profissionais conforme a demanda específica de cada curso, projeto ou período, sem prejuízo da continuidade do serviço público.





- Qualificação do processo educativo, por meio da atuação de profissionais com formação, experiência e reconhecida capacidade técnica, promovendo práticas pedagógicas interdisciplinares, inclusivas e alinhadas às diretrizes educacionais e culturais da instituição.
- Promoção da interdisciplinaridade e da integração das linguagens artísticas, estimulando o desenvolvimento integral dos participantes, a criatividade, o pensamento crítico e a expressão cultural.
- Otimização dos recursos públicos, considerando que o credenciamento possibilita a contratação conforme a efetiva necessidade, evitando custos fixos desnecessários e garantindo melhor relação custo-benefício.
- Valorização e democratização do acesso de profissionais da área artística, assegurando isonomia, transparência e ampla concorrência, nos termos da legislação vigente.
- Continuidade e regularidade das atividades do Atelier de Artes Integradas, minimizando riscos de descontinuidade decorrentes de afastamentos ou insuficiência de profissionais.
- Impacto social e cultural positivo, contribuindo para a formação artística da comunidade atendida, fortalecimento da identidade cultural local e ampliação das oportunidades de desenvolvimento educacional e cultural.

Nesse sentido, os resultados pretendidos com o credenciamento de professores do Atelier de Artes Integradas refletem o compromisso da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo em fortalecer a formação artística e cultural no município e em seus distritos, por meio de ações educativas contínuas, inclusivas e de qualidade.

Além disso, o credenciamento de professores do Atelier de Artes Integradas pretende fortalecer a identidade cultural local, preservar saberes tradicionais e incentivar a inovação artística, alinhando-se às políticas públicas de cultura e educação.

Por fim, espera-se garantir mecanismos de acompanhamento, avaliação e aprimoramento contínuo das atividades ofertadas, assegurando a qualidade dos serviços prestados e o alcance dos objetivos de promoção do desenvolvimento cultural sustentável do município e de seus distritos.

QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER SERVIÇO EDUCACIONAL - CURSO EXTENSÃO	UNID.	QUANT.
01	Prestação de Serviços Técnicos em Balé/Jazz	18635	H	1546
02	Prestação de Serviços Técnicos em Dança Contemporânea	18635	H	118



03	Prestação de Serviços Técnicos em Teatro	18635	H	903
04	Prestação de Serviços Técnicos em Percussão Musical	18635	H	357
05	Prestação de Serviços Técnicos em Bordado Criativo	18635	H	472
06	Prestação de Serviços Técnicos em Cerâmica	18635	H	994
07	Prestação de Serviços Técnicos em Desenho/Ilustração	18635	H	528
08	Prestação de Serviços Técnicos em Capoeira	18635	H	420

PREVISÃO (MAIO DE 2026)

A previsão para todo o processo de contratação de serviços técnicos especializados em arte-educação para ministrar cursos diversos em atendimento à demanda do Atelier de Artes Integradas da Secretaria Municipal de Patrimônio, Cultura e Turismo deverá ser efetivada até a data mencionada, uma vez que a execução do serviço deverá ocorrer a partir da referida data.

Itabirito, 02 fevereiro de 2026.



Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente por:
JÚNIA GUIMARAES MELILLO ***.611.376-**

Júnia Guimarães Melillo
Secretário Municipal de Patrimônio, Cultura e Turismo
Ordenador de Despesas
Decreto Nº 16029/2025

